

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0368/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de
acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica
Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

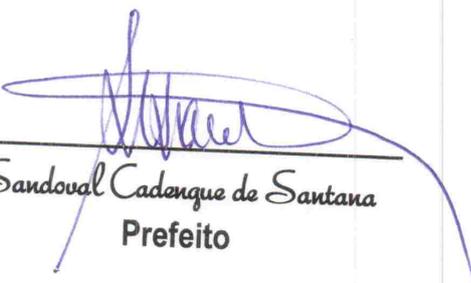
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Marleide da Silva Santos**, licença para
tratamento de saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01.06.2012,
com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I, 170 a 179 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retrativa a 01 de junho de
2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Agosto de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

